



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 621.1525- R.221

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do Dia 30/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de matéria extracurricular na Rede Municipal de Ensino, das atividades sobre as práticas Legislativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica obrigado, em toda Rede Municipal de Ensino, a inclusão de matéria extracurricular versando sobre as práticas e atividades Legislativas.

Art. 2º - O programa de matéria extracurricular, de que trata o Art. 1º será aplicado a partir da 5ª série do 1º Grau e será ministrado de acordo com o nível curricular dos alunos, ministrado por professores indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A partir da ampliação do direito ao voto aos maiores de dezesseis anos, faz-se necessário que os alunos de nossa Rede Pública de ensino recebam informações sobre as práticas e as atividades legislativas, para que possam ter uma maior consciência política, melhor exercer aos seus direitos de cidadão e que possam avaliar melhor o desempenho dos Vereadores de nosso Município.

Compreendemos que só com a informação, a educação para a vida é que nossos jovens poderão exercer o direito supremo da Democracia, o direito do voto.

Sendo assim rogo aos nobres e ilustres pares desta Casa Legislativa pela aprovação da matéria em epígrafe.

Sala das Sessões (RJ), 30 de outubro de 2001.

JOSE ALVES PINHEIRO
Vereador -

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 27 de Outubro de 2001

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 22 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Da Justiça e Redação
Em 31 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE